Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 3047 de 17 de maio de 2007.
Autoria:Poder Executivo.

"Cria o Núcleo de Avaliação e Diagnóstico da Rede Municipal de Educação de Luziânia, na forma que especifica, e dá outras providências".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cria o **NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA (NAD),** da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º - O Núcleo tem como finalidade realizar avaliações, orientações e encaminhamento de alunos da rede Municipal de Educação com sinais indicativos de deficiência.

Parágrafo único - O Núcleo de Avaliação Diagnóstica – NAD é constituído por equipe interdisciplinar que realiza avaliações especifica, para fins de diagnóstico e posteriores encaminhamentos a profissionais de área especifica.

Art. 3º - Ficam criados os cargos de:

I – Supervisor no Núcleo de Avaliação Diagnóstica – CC-03.
II – Assistente de Triagem – CC-04.

Art. 4º - O Núcleo de Avaliação Diagnóstica – NAD é subordinado a Divisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal